

**Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º
(antigos artigos 92.º e 93.º) do Tratado CE**

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(2000/C 71/04)

Data de adopção da decisão: 18.1.2000

Estado-Membro: Bélgica

N.º do auxílio: N 770/99

Denominação: Indemnizações a favor de empresas agrícolas afectadas pela crise das dioxinas

Objectivo: O regime de auxílio tem por objectivo garantir a sobrevivência das empresas através da concessão de uma indemnização destinada a compensar os prejuízos de natureza económica sofridos pelos produtores agrícolas

Base jurídica:

— Arrêté ministériel relatif aux modalités d'octroi d'indemnités en exécution de la loi du 3 décembre 1999 relative à des mesures d'aide en faveur d'entreprises agricoles touchées par la crise de la dioxine

— Ministerieel besluit betreffende de nadere regels voor de toekenning van vergoedingen in uitvoering van de wet van 3 december 1999 betreffende steunmaatregelen ten gunste van landbouwbedrijven getroffen door de dioxine-crisis

Orçamento: 5,3 milhares de milhões de francos belgas (cerca de 131 milhões de euros)

Intensidade ou montante do auxílio: 100 %, no máximo

Duração: Indeterminada

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

— 2001: 1 667 euros

Intensidade ou montante do auxílio: Em 1999 variável, de acordo com os pagamentos individuais ao abrigo do regime relativo ao linho têxtil

Duração: Três anos

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 18.1.2000

Estado-Membro: França

N.º do auxílio: N 592/99

Denominação: Auxílio a favor do sector da moagem

Objectivo: Encerramento das capacidades de produção para sanear um mercado excedentário

Orçamento: 40 000 000 de francos franceses (6 097 960 euros), repartidos em 32 464 560 francos franceses (4 949 190 euros) para a moagem de exportação, e 7 353 440 francos franceses (1 121 024 euros) para a moagem interna

Intensidade ou montante do auxílio: Cerca de 20 %

Duração: Auxílio único

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 18.1.2000

Estado-Membro: Finlândia

N.º do auxílio: N 741/99

Denominação: Auxílio agrimonetário transitório — Regime relativo ao linho têxtil

Objectivo: Compensar as perdas de rendimentos do produtor causadas pela redução das taxas de câmbio aplicáveis a determinados auxílios directos da política agrícola comum

Base jurídica: Decisão ministerial, Regulamento (CE) n.º 2800/98 do Conselho e Regulamentos (CE) n.º 2808/98, (CE) n.º 2813/98 e (CE) n.º 2200/1999 da Comissão

Orçamento:

— 1999: 10 000 euros

— 2000: 3 333 euros

Data de adopção da decisão: 18.1.2000

Estado-Membro: Países Baixos

N.º do auxílio: N 545/99

Denominação: Fundo para a aplicação, em pequena escala, de produtos de protecção fitossanitária

Objectivo: O fundo tem por objectivo tornar disponíveis produtos de protecção fitossanitária nos casos em que as possibilidades de recuperar os investimentos realizados são desproporcionadas em relação aos custos de obtenção das autorizações dos produtos de protecção fitossanitária

Base jurídica:

— Contribuição do Ministério da Agricultura: Landbouwbegroting (orçamento agrícola);

- Contribuição da organização dos sectores de produção, da transformação e da comercialização agrícola em 1999:
 - Verordening PVS Vakheffing Bloemkwekerijproducten 1976
 - Verordening PVS Vakheffing Bloembollen Leverbaar 1980
 - Verordening PVS Vakheffing Bloembollen Plantgoed 1980
 - Verordening PVS Vakheffing Boomkwekerijproducten 1976
 - Verordening PT Bijzondere heffing 1998
 - Contribuição da organização dos sectores da produção, da transformação e da comercialização agrícola em 2000:
 - Verordening PT heffing teelt groenten en fruit 1999
 - Verordening PT Vakheffing Bloemkwekerijproducten 1997
 - Verordening PT Vakheffing Bloembollen Leverbaar 1997
 - Verordening PT Vakheffing Bloembollen Plantgoed 1997
 - Verordening PT Vakheffing Boomkwekerijproducten 1999
 - Contribuição da associação de produtores do sector das culturas arvenses:
 - Heffingsverordening HPA fonds teeltaangelegenheden 1997
 - Verordening HPA fonds teeltaangelegenheden
- Orçamento:** 400 000 florins neerlandeses por ano (200 000 florins neerlandeses do Ministério da Agricultura, do Ambiente e das Pescas; 100 000 florins neerlandeses da organização dos sectores de produção, da transformação e da comercialização agrícola e 100 000 florins neerlandeses da associação de produtores do sector das culturas arvenses)
- Intensidade ou montante do auxílio:** Variável
- Duração:** Dois anos (1999 e 2000)
- O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:
- http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

**Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º
(antigos artigos 92.º e 93.º) do Tratado CE**

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(2000/C 71/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Data de adopção da decisão: 28.7.1999

Estado-Membro: Espanha (Andaluzia)

N.º do auxílio: N 341/99

Denominação: Auxílios a favor da distribuição de gás canalizado nas cidades da Andaluzia a partir de fábricas de gás de petróleo liquefeito

Objectivo: Distribuição de gás canalizado nas cidades onde a distribuição de gás natural ainda não é possível

Base jurídica: Convenio específico de colaboración entre la Consejería de Trabajo e Industria y Repsol Butano SA

Orçamento: 1 211 milhões de pesetas espanholas (7,27 milhões de euros) para o período 1999-2003

Intensidade ou montante do auxílio: 12,4 %

Duração: 1999-2003

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 22.12.1999

Estado-Membro: Países Baixos

N.º do auxílio: N 617/98

Denominação: Subsídio para o terminal de contentores de Lage Weide, Utrecht

Objectivo: Facilitar a construção de um terminal de contentores rodoflúvia, a fim de transferir um maior volume de tráfego de mercadorias do transporte rodoviário para o transporte nas vias navegáveis interiores

Base jurídica:

— Begroting van het Ministerie van Transport en Openbare Werken

— Begrotingen van de stad en de provincie Utrecht

Orçamento: 3,95 milhões de florins neerlandeses (1,79 milhões de euros)

Intensidade ou montante do auxílio: 26,33 % dos custos de construção da infra-estrutura e de aquisição dos equipamentos de transbordo

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids